PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 76/2025

Considerando a necessidade de se aprimorar a atuação do município na área de segurança pública;

Considerando que a violência e a criminalidade se configuram como um dos mais graves problemas enfrentados por Salvador, impactando diretamente a qualidade de vida da população, o desenvolvimento econômico e social e a imagem da cidade;

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 144, define a segurança pública como "dever do Estado, direito e responsabilidade de todos", sendo exercida para a "preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio";

Considerando que o § 8º do mesmo artigo supracitado autoriza os municípios a constituírem Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações;

Considerando que a Lei Federal nº 13.022/2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais, reforça essa competência e amplia o papel dessas corporações, reconhecendo-as como órgãos de segurança pública e definindo seus princípios e competências;

Considerando que a atual estrutura administrativa do município, com a gestão da Guarda alocada na Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), se mostra insuficiente e inadequada para enfrentar os complexos desafios da violência e da criminalidade em Salvador;

Considerando que a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública se justifica pela necessidade de se conferir maior autonomia, visibilidade, capacidade de planejamento, articulação e execução às políticas municipais de segurança;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública De Salvador (SMSP).

Salvador, 03 de fevereiro de 2025.



SANDRO ALEX DOS SANTOS SILVA FILHO
Vereador – PP